



Política de Brindes e Cortesias da ABVTEX

ABVTEX – Associação Brasileira do Varejo Têxtil

Versão 1 – Dezembro 2022



Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Descrição	3
5. Brindes.....	3
6. Almoços e jantares.....	4
7. Ingressos / Convites.....	4
8. Exceções	5
9. Canal de Contato.....	5
10. Sanções	5

1. Objetivo

Esta **Política** estabelece as principais regras a serem observadas na distribuição e recebimento de brindes e cortesias.

2. Abrangência

A **Política de Brindes e Cortesias da ABVTEX** tem a abrangência global.

3. Definições

Brindes: são todas mercadorias que não constituam objeto normal da atividade da Entidade, adquiridas com a finalidade específica de distribuição gratuita ao usuário final. São itens sem valor comercial ou cujo valor comercial não seja superior a R\$ 500,00 no Brasil ou US\$ 100,00 no exterior, que sejam dados ou recebidos a título de cortesia, divulgação habitual ou com o objetivo de promover a marca.

Agente Público: é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos governamentais, empresas integrantes da administração pública direta ou indireta, poderes legislativo, executivo ou judiciário, em qualquer país.

Entidades Privadas: é todo aquele com quem a Entidade interaja que não possa ser considerado um Agente Público, inclusive, fornecedores.

4. Descrição

No oferecimento ou recebimento de cortesias, convites para eventos técnicos e não técnicos, almoços e jantares, dentre outros, que envolvam Entidades Privadas ou agentes públicos, deverão ser observadas as seguintes disposições gerais, sem prejuízo das demais aplicáveis por esta **Política**:

- a) É vedada a oferta e o recebimento de cortesias em dinheiro (qualquer valor) ou equivalente (ex.: cartões de presente ou pré-pagos), independentemente do ofertante ou destinatário da oferta; e
- b) É vedado ofertar a ou receber de Entidades Privadas ou agentes públicos, de forma direta ou indireta, cortesias de qualquer natureza com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios que originalmente não seriam realizados, ou obter qualquer vantagem indevida (financeira ou não) para si, para terceiros ou para a ABVTEX.

5. Brindes

Oferta de brindes

Será permitida a oferta a Entidades Privadas ou a agentes públicos de brindes (qualquer espécie de cortesia física, por exemplo: livros, agendas e outros itens), adquiridos nos termos das políticas, normas e procedimentos aplicáveis à contratação com fornecedores ou clientes, desde que, cumulativamente:

1. Seja destinada a um público amplo ou a determinada categoria de pessoas na qual o beneficiário da cortesia se encontra;
2. Seja vinculada a ações institucionais ou de relacionamento;
3. O valor da cortesia, individualmente, seja limitado a R\$ 500,00 no Brasil e US\$ 100,00 no exterior, por Parceiro Privado ou, ainda, que não possua valor comercial; e
4. Autorizada pela Diretoria Executiva.

Recebimento de brindes

Será permitido o recebimento de brindes (qualquer espécie de cortesia física, por exemplo: livros, agendas e outros itens), desde que o valor do brinde não supere o valor individual de R\$ 500,00 no Brasil e de US\$ 100,00 no exterior;

Brindes que representem valor superior ao mencionado no item acima devem ser devolvidos. Caso a recusa de um brinde cause grande constrangimento, possa ser vista como uma afronta ou não seja realmente possível devolvê-lo, o administrador ou o empregado deve: agradecer formalmente e informar ao ofertante sobre a determinação de *compliance* que o obriga a doar o brinde.

6. Almoços e jantares

6.1. Serão permitidos ofertas e recebimentos de convites para almoços e jantares, com o objetivo de manter relacionamento institucional com os destinatários dos convites, desde que:

- a) A oferta e o recebimento sejam compatíveis com o cargo e a função do ofertante/destinatário do convite;
- b) O custo por pessoa não supere o valor estabelecido na [Política de Viagens da ABVTEX](#);
- c) Seja autorizada pela Diretoria Executiva; e
- d) Haja cautela com as despesas e com a escolha do local (observando se é adequado para o público envolvido).

7. Ingressos / Convites

Eventos Técnicos

Será permitida a oferta a Entidades Privadas ou a agentes públicos de cortesias vinculadas a eventos técnicos patrocinados ou apoiados (por exemplo: convites para congressos, palestras), desde que, cumulativamente:

1. Não represente nem aparente alguma suspeição ou improbidade; e
2. Não ocorra com frequência incoerente.

Eventos Não Técnicos

Será permitida a oferta a Entidades Privadas ou a agentes públicos de cortesias vinculadas a eventos não técnicos patrocinados ou apoiados (por exemplo: de relacionamento, eventos culturais e esportivos etc.), desde que, cumulativamente:

1. Seja realizada avaliação reputacional do convidado;
2. Não represente nem aparente alguma suspeição ou improbidade; e
3. Não ocorra com frequência incoerente.

Recebimento

Os administradores e colaboradores poderão receber ingressos/convites para eventos técnicos (por exemplo, palestras, congressos, fóruns, visitas a empresas, encontros empresariais), bem como para eventos não técnicos (por exemplo: de solenidades, marketing, relacionamento, eventos culturais e esportivos etc.), desde que, cumulativamente:

1. O recebimento não possa aparentar alguma suspeição ou improbidade; e
2. Não ocorra com frequência incoerente.

8. Exceções

Exceções, dúvidas ou algum sinal de alerta sobre a concessão ou recebimento de um benefício deverão ser tratadas com a Diretoria Executiva.

9. Canal de Contato

As dúvidas, suspeitas ou evidências de descumprimento do [Código de Conduta da ABVTEX](#), desta ou de qualquer outra Política, devem ser reportadas pelo site www.abvtex.org.br/contato.

A comunicação poderá ser feita sendo assegurada a mais absoluta confidencialidade do relato e pessoas envolvidas. Este canal também está aberto para o recebimento de contatos de terceiros.

Os relatos devem vir acompanhados do maior número de informações possíveis, tais como:

1. Descrição objetiva e imparcial do fato;
2. Onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo;
3. Quem são as pessoas envolvidas e organizações envolvidas; e
4. Documentação que auxilie na apuração do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Toda e qualquer informação ou evidência é importante para garantir a assertividade da apuração do relato.

10. Sanções

O descumprimento das disposições legais e regulamentares aqui previstas sujeita os infratores à aplicação de medidas disciplinares previstas em normativos internos, sem prejuízo de sanções administrativas, cíveis e até criminais, dentre outras medidas cabíveis, conforme previsto na [Política de Gestão de Denúncias e Consequências da ABVTEX](#).